

# **ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO**

## **BOLETIM INTERNO nº 020/2016**

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

#### **I - ESCALA DE SERVIÇO**

Sem alteração

### **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nr 005-2016-8º BBM**

(Solenidade Militar alusiva à homenagem aos BBMM da sede do 8º BBM que passaram para a RR, entrega de medalhas aos BBMM que trabalharam na enchente de 1974, entrega de viaturas e formatura do CBAE).

#### **1. FINALIDADE**

Regular a execução das solenidades relativas à homenagem aos BBMM (da sede do 8º BBM) que passaram para a RR, entrega de medalhas aos BBMM que trabalharam na enchente de 1974, entrega de viaturas e formatura do CBAE.

#### **2. REFERÊNCIAS**

a) Orientações do Ten Cel BM Comandante do 8º BBM.

#### **3. SITUAÇÃO:**

No dia 02 de junho de 2016 serão homenageados os bombeiros militares da sede do 8º BBM que passaram para a reserva remunerada e os que trabalharam na enchente de 1974 na cidade de Tubarão.

Aproveitando o ensejo, realizar-se-á a entrega das viaturas AAT- 306 e AAT-307, adquiridas com recursos do Convênio PMT/Corpo de Bombeiros Militar e que serão empregadas nas funções inerentes à Seção de Atividades Técnicas.

Por fim, 22 alunos concluirão o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), sendo a sua formatura um dos atos desta solenidade.

#### **4. MISSÃO**

a) Geral:

Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b) Específica:

Definir atribuições específicas a cada BM que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos nas ações referentes a presente solenidade;

## 5. EXECUÇÃO

**a) Conceito da operação:** No dia 02 de junho de 2016 ocorrerá a solenidade de homenagem aos BBMM (da sede do 8º BBM) que passaram para a RR, entrega de medalhas aos BBMM que trabalharam na enchente de 1974, entrega de viaturas e formatura do CBAE.

**b) Data:** 02 jun 2016 – quinta-feira

**c) Horário:** 19h00min

**d) Local:** Quartel sede do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, sito à Avenida Patrício Lima, 804, Bairro Humaitá, Tubarão – SC (Anexo “A”).

**e) Efetivo Escalado:**

- Oficiais da sede do 8º BBM;
- Praças do expediente da sede do 8º BBM.
- Roteirista: Sub Ten BM Júnior;
- Protocolo e Cerimonial: Sd BM Itamara e BC Kassiani (responsáveis pela recepção e registro das autoridades a serem anunciadas no protocolo da solenidade);
- Cobertura fotográfica: Cb BM Alessandro;
- Organização do evento e montagem do coquetel: 3º Sgt BM Auri e Sd BM Henrique.

**f) Uniforme:**

- Aos Oficiais: 4º B ou 4º C (camisa manga longa com jaqueta ou pulôver);
- Praças: 5ª A (operacional)
- Civis: Esporte.

**g) Confeção e distribuição dos convites:** os convites serão encaminhados via e-mail para lista de autoridades da região pelo auxiliar do B-3 (Cb BM Tiago).

**h) Divulgação na Imprensa:** o evento deverá ser divulgado para a imprensa local pelo Asp Of BM Schuelter.

i) Atos da solenidade:

- a) Abertura – Cerimonial e Protocolo de Autoridades
- b) Hino Nacional
- c) Homenagem aos BBMM da sede do 8º BBM que passaram para a RR
- d) Entrega de Medalhas aos BBMM que trabalharam na enchente de 1974
- e) Entrega de viaturas
- f) Formatura do CBAE
- g) Encerramento

## 6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

**6.1. Ao B-1:** (ST BM Marcelo)

a) Providenciar a publicação da presente OS em BI do 8º BBM e divulgação via e-mail às OBMs do 8ºBBM.

b) Escalar e comunicar a todos os BBMM elencados no item 5.e, até o dia 30 mai 2016.

c) Comunicar aos BMs que serão homenageados (tanto os que participaram da enchente de 1974 quanto os que passaram para a RR).

**6.2. Ao Asp Of Schuelter:**

- a) Providenciar o roteiro da solenidade até o dia 23 mai 2016, assessorado pelo B-3.
- b) Providenciar a divulgação do convite da solenidade na rede do CBMSC através da CCS, até o dia 25 mai 2016 (Anexo “A”).

**6.3. Ao B-4/8º BBM:** (3º Sgt Auri, Cb Alessandro, Cb Fernando e Sd Henrique).

- a) Realizar contato com o responsável na Prefeitura pelo coquetel e pelas medalhas e confirmar o recebimento;
- b) Gerenciar a limpeza e manutenção das instalações físicas e viaturas para a solenidade;
- c) Alocar as cadeiras no pátio para as autoridades, efetivo escalado e convidado (verificar disposição com o Cmdo do BBM);
- d) Providenciar as tochas para iluminação do ambiente externo.

**7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) Em caso de mau tempo a presente solenidade será realizada na garagem dos caminhões;
- b) Dúvidas sobre a presente Ordem de Serviço deverão ser remetidas via correio eletrônico, através do e-mail: schuelter@cbm.sc.gov.br.

Quartel em Tubarão, SC, 20 de maio de 2016.

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
*Comandante do 8º BBM*

**CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/CAPIVARI DE BAIXO**

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 99-16-DE, apresentado pelo ST BM Oscar Pedro Neves Júnior, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 1ª/8º BBM– Capivari de Baixo;  
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1ºJun 16;  
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 25 Nov 16;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;  
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;  
NÚMERO DE VAGAS: 40 alunos.

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM**  
*Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 015-DE, de 11 Maio 16)*

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****PORTARIA:**

**PORTARIA Nº 251/CBMSC/2016, de 18 de abril de 2016.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante interino da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, ANDRÉ CORRÊA ARAÚJO, 1º Ten BM matrícula 928771-0, com efeitos a contar de 12 de abril de 2016.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante interino da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, **FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO**, 1º Ten BM matrícula 926265-2, com efeitos a contar de 12 de abril de 2016.

*Cel BM - ONIR MOCELLIN*

*Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.283, de 25 Abr 16)*

### **EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Passa a responder pelo Cmdo do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, o Aspirante Oficial BM Mtcl 931676-0 Henrique José **Schuelter** Nunes, do 8º BBM - Tubarão, cumulativamente com a função de Chefe do B-3 do 8ºBBM, a contar de 31/05/2016.

### **VIAGEM PARTICULAR:**

Do 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de **Araújo**, da 2ª/8º BBM – Braço do Norte, para viajar à Maceió-Alagoas, no dia 21/06/2016, em caráter particular, durante o período de gozo de férias, conforme autorização de viagem do Ten Cel BM César de Assumpção Nunes, Cmt da 1ª RBM/CBMSC - Litoral.

## **II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**

### **VISITA MÉDICA:**

Do 2º Sgt BM Mtcl 918598-4 **Nelson** Nunes Fernandes, do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, compareceu a Formação Sanitária da 8º RPM, obtendo o seguinte parecer: "incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento, a contar do dia 08/05/2016", conforme parecer do 2º Ten Médico PM Mtcl 933885 - 3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Do SubTen BM Mtcl 920389-3 **Marcelo** dos Santos Corrêa, do 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 16/05/2016, a fim tratar de assuntos particulares.

Do 2º Sgt BM Mtcl 913337-2 Manoel **Tadeu** de Souza, do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 13/05/2016, a fim tratar de assuntos particulares.

*Transcrito do BI nº 019-16-2º/8ºBBM-Imbituba*

### **DISPENSA DO SERVIÇO:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 918635-2 **Robson** Martins Fernandes, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 01 (um) dia de dispensa do serviço no horário das 12h00 às 20h00, totalizando 8 horas, no dia 13/05/2016 para desconto no banco de horas.

*Transcrito do BI nº 019-16-2º/8ºBBM-Imbituba*

### **LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:**

Ao 3º Sgt BM Mtcl 916421-9 Luiz Henrique **Eller**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo de 16/07/2006 à 15/07/2011, a contar de 16 de maio de 2016.

*Transcrito do BI nº 019-16-2º/8ºBBM-Imbituba*

Ao ST BM Mtcl 922330-4 **Jânio** Marcelino do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4ª quinquênio, do período aquisitivo de 03/03/2009 à 01/03/2014, a contar de 16 de maio de 2016.

*Transcrito do BI nº 019-16-2ª/8ºBBM-Imbituba*

### **BANCO DE HORAS NEGATIVAS:**

Autorizo 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 18 de Maio de 2016, para desconto do Banco de Horas, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 918630-1 Moacir **Franco**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

*André Corrêa de Araújo – 1º Ten BM  
Cmt Interino da 3ª/8º BBM – Braço do Norte*

*(Transcrito do BI nº 016-16-3ª/8ºBBM-Braço do Norte)*

### **PORTARIA:**

#### **PORTARIA Nº 248/CBMSC/2016, de 15 de abril de 2016.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **RONIVON FELICIANO**, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 915914-2 a contar de 8 de abril de 2016.

*Cel BM - ONIR MOCELLIN*

*Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.283, de 25 Abr 16)*

#### **PORTARIA Nº 259/CBMSC/2016, de 20 de abril de 2016.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (1º/3º/3ª/8º BBM), com sede em Lauro Müller – SC, **KLEBER FELIZARDA**, Sd BM matrícula 932427-5, com efeitos a contar de 7 de março de 2016.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (1º/3º/3ª/8º BBM), com sede em Lauro Müller – SC, **EDSON DE FREITAS**, 3º Sgt BM matrícula 916630-0-02, com efeitos a contar de 7 de março de 2016.

*Cel BM - ONIR MOCELLIN*

*Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.287, de 29 Abr 16)*

#### **PORTARIA Nº 214/CBMSC/2016, de 30 de março de 2016.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **ERALDO MARCIEL MIRANDA**, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914254-1 a contar de 01 de janeiro de 2016.

*Cel BM - ONIR MOCELLIN*

*Comandante-Geral do CBMSC (Pub BCBM Nr 17, de 28 Abril 16)*

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **BANCO DE HORAS NEGATIVAS:**

Autorizo 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 15 de Maio de 2016, para desconto do Banco de Horas, em favor do Sd BM Mtcl 931850-0 **Huan Pacheco Luz**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

Autorizo 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 09 de Maio de 2016, para desconto do Banco de Horas, em favor do Sd BM Mtcl 931664-7 Lukas **Matias Alves**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

Autorizo 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 17 de Maio de 2016, para desconto do Banco de Horas, em favor do Sd BM Mtcl 932250-7 Dilton Martins **Castro Moreira**, do 3º/3ª/8ºBBM – Orleans, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

Autorizo 24 (vinte e quatro) horas de dispensa, a contar de 21 de Maio de 2016, para desconto de Banco de Horas, do Cb BM Mtcl 923201-0 Marcelo Francisco **Lemos**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

Autorizo 24 (vinte e quatro) horas de dispensa, a contar de 24 de Maio de 2016, para desconto de Banco de Horas, do Sd BM Mtcl 931868-2 Ramon Luis **Péres**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

---

**André Corrêa de Araújo – 1º Ten BM**

*Cmt Interino da 3ª/8º BBM – Braço do Norte*

*(Transcrito dos BIs n.ºs 016 e 017-16-3ª/8ºBBM-Braço do Norte)*

#### **LICENÇA PATERNIDADE:**

Do Cb BM Mtcl 926304-7 **Daniel** de Souza, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 06 (seis) dias, a contar de 03/05/2016, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 105650 01 55 2016 1 00245 260 0077693 64 do Cartório de Registro Civil de Tubarão - SC.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **I – ELOGIO:**

Sem alteração

#### **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

#### **SOLUÇÃO:**

##### **SOLUÇÃO DE PAD Nº 001 DE 09 DE MAIO DE 2016.**

Tendo recebido do Cb BM Mtcl 929309-3 Jair **Paes Junior**, Encarregado do PAD nº 001/2016 3º/1º/3ª/8ºBBM, em que figura como acusado o BCP CPF 046.276.829-56 Anderson de Aguiar, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar por ter agido com imprudência no zelo do material publico da fazenda, que o acusado ao atender uma ocorrência em vegetação portava o radio HT no bolso do EPI, aonde veio a desequilibrar e deixado cair vindo assim danificar o aparelho, conforme Solução do Inquérito Técnico nº 001/14/2ª/8ºBBM. RESOLVO:

Concordar com a solução do encarregado e entender que, de acordo com os elementos colhidos no presente PAD, restou comprovado que o acusado cometeu a transgressão disciplinar por ter agido com imprudência, porém não houve dolo por parte do acusado.

Dessa forma, aplico a Sanção de advertência conforme previsto o Art. 42 paragrafo I do Regulamento do Serviço Comunitário do CBMSC, por reconhecer que o resultado foi causado por imprudência, sem haver a intenção do bombeiro comunitário acusado.

Determino que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

Dar ciência ao Comandante da 3ª/8º BBM.

Arquivar os presentes autos no B-1 do 3ºGBM.

---

**Fábio Claudino Ferreira - 3º Sgt BM**

*Cmt do 3º/1º/3ª/8ºBBM - Armazém*

Braço do Norte, 26 de Maio de 2016.

---

**André Corrêa de Araújo – 1º Ten BM**

*Cmt Interino da 3ª/8º BBM – Braço do Norte*

*(Transcrito dos BI nº 017-16-3ª/8ºBBM-Braço do Norte)*

**Assina:** \_\_\_\_\_

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**

**Cmt do 8º BBM**